



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1343/2025/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.343/25-CEE/RO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Adverte a entidade mantenedora da Escola Educadora de Porto Velho, conforme específica.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício n.º 001109/2024-18ªPJ-PVH (Procedimento Administrativo n.º 2023.0001.003.29518) (0056989117);
- Parecer Técnico n.º 1241/2024/NAT/CAOP/MP-RO;
- a Instrução Técnica - CLN/GETEC/CEE/RO do Processo n.º 152/24-CEE/RO;
- o disposto n.º Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/23 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 889/23, publicada em 19/10/23;
- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora da Escola Educadora de Porto Velho, pelo não cumprimento das determinações constante no Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/23 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 889/23, publicada em 19/10/23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 25/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057266703** e o código CRC **5F0678D7**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.060707/2024-32

SEI nº 0057266703